

Diário Oficial do Estado - 18-08-2015

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2015

Exonerando, a pedido, a partir de 12-07-2015, Natasha Belisa Schmidt Morandi, RG 44.045.361-4, do cargo de OFICIAL DE DEFENSORIA.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 14-08-2015

Classificando:

com fundamento no artigo 19, VII, da LC 988/06, e nos termos do Processo CSDP 561/2015, a Defensora Pública Carolina Dalla Valle Bedicks na 3ª Defensoria Pública da 3ª Macrorregião, a partir de 18-08-2015. (Republicado por haver incorreções) com fundamento no artigo 19, VII, da LC 988/06, e nos termos do Processo CSDP 561/2015, a Defensora Pública Aline do Couto Celestino na 23ª Defensoria Pública da Unidade Santo Amaro – Regional Sul da Capital, a partir de 18-08-2015.

(Republicado por haver incorreções)

Ato Normativo 15, de 28-05-2009 (consolidado)

Define os padrões de lotação dos locais de atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Considerando a necessidade de definir os padrões de lotação dos locais de atuação da Defensoria Pública do Estado, conforme previsão contida no art. 106 da Lei Complementar 988/06;

Considerando a existência atual de 719 cargos de Defensores Públicos do Estado de São Paulo; O Defensor Público-Geral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 106 da Lei Complementar 988, de 09-01-2006, RESOLVE:

Artigo 1º - Os padrões de lotação dos locais de atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo ficam assim definidos:

I - Defensoria Pública Regional Central da Capital:

- a) Unidade Cível: 9 vagas;
- b) Unidade Família: 9 vagas;
- c) Unidade Fazenda Pública: 7 vagas;
- d) Polo de Atendimento Especializado Central – 7 vagas

II - Defensoria Pública Regional Sul da Capital:

- a) Unidade Ipiranga: 3 vagas;
- b) Unidade Jabaquara: 6 vagas;
- c) Unidade Santo Amaro: 31 vagas (3 vagas no Polo de Atendimento Especializado Família);

III - Defensoria Pública Regional Norte-Oeste da Capital:

- a) Unidade Pinheiros: 3 vagas;
- b) Unidade Lapa: 8 vagas (3 vagas no Polo de Atendimento Especializado);
- d) Unidade Nossa Senhora do Ó: 6 vagas;
- e) Unidade Santana: 14 vagas (2 vagas no Polo de Atendimento Especializado);
- g) Unidade Butantã: 3 vagas.

IV - Defensoria Pública Regional Leste da Capital:

- a) Unidade Itaquera: 18 vagas;

- b) Unidade Penha: 5 vagas;
 - c) Unidade São Miguel Paulista: 16 vagas;
 - d) Unidade Tatuapé: 3 vagas;
 - e) Unidade Vila Prudente: 4 vagas.
- V - Defensoria Pública Regional Criminal da Capital:
- a) Unidade Júri: 18 vagas;
 - b) Unidade JECRIM / DIPO: 8 vagas;
 - c) Unidade Execução Criminal: 17 vagas;
 - d) Unidade Varas Singulares: 62 vagas;
- VI - Regional do Grande ABCD:
- a) Unidade São Bernardo do Campo: 13 vagas;
 - b) Unidade Diadema: 10 vagas;
 - c) Unidade Santo André: 10 vagas;
 - d) Unidade Mauá: 8 vagas.
- VII - Defensoria Pública Regional de Osasco:
- a) Unidade Osasco: 13 vagas;
 - b) Unidade Carapicuíba: 9 vagas.
- VIII - Defensoria Pública Regional de Mogi das Cruzes:
- a) Unidade Mogi das Cruzes: 11 vagas;
 - b) Unidade Itaquaquecetuba: 7 vagas;
 - c) Unidade Ferraz de Vasconcelos: 3 vagas.
- IX - Defensoria Pública Regional de Guarulhos:
- a) Unidade Guarulhos: 23 vagas;
 - b) Unidade Franco da Rocha: 5 vagas.
- X - Defensoria Pública Regional de Santos:
- a) Unidade Santos: 12 vagas;
 - b) Unidade São Vicente: 8 vagas;
 - c) Unidade Guarujá: 7 vagas;
 - d) Unidade Praia Grande: 8 vagas.
- XI - Defensoria Pública Regional de Taubaté:
- a) Unidade Taubaté: 12 vagas.
- XII - Defensoria Pública Regional de Sorocaba:
- a) Unidade Sorocaba: 15 vagas;
 - b) Unidade Avaré: 5 vagas;
 - c) Unidade Itapetininga: 7 vagas.
- XIII - Defensoria Pública Regional de Campinas:
- a) Unidade Campinas: 23 vagas;
 - b) Unidade Vila Mimosa: 5 vagas;
 - c) Unidade Piracicaba: 9 vagas;
 - d) Unidade Limeira: 7 vagas.
- XIV - Defensoria Pública Regional de Jundiaí:
- a) Unidade Jundiaí: 9 vagas;

b) Unidade Bragança Paulista: 2 vagas.

XV - Defensoria Pública Regional de Ribeirão Preto:

a) Unidade Ribeirão Preto: 19 vagas;

b) Unidade Franca: 9 vagas;

c) Unidade Barretos: 6 vagas.

XVI - Defensoria Pública Regional de Bauru:

a) Unidade Bauru: 13 vagas;

b) Unidade Jaú: 4 vagas.

XVII - Defensoria Pública Regional de São José do Rio Preto:

a) Unidade São José do Rio Preto: 11 vagas.

XVIII - Defensoria Pública Regional de Araçatuba:

a) Unidade Araçatuba: 12 vagas.

XIX - Defensoria Pública Regional de Presidente Prudente:

a) Unidade Presidente Prudente: 11 vagas.

XX - Defensoria Pública Regional de Marília:

a) Unidade Marília: 9 vagas;

b) Unidade Tupã: 3 vagas.

XXI - Defensoria Pública Regional de São Carlos:

a) Unidade São Carlos: 8 vagas;

b) Unidade Araraquara: 8 vagas;

c) Unidade Rio Claro: 4 vagas.

XXII - Defensoria Pública Regional de São José dos Campos:

a) Unidade São José dos Campos: 14 vagas;

b) Unidade Caraguatatuba: 2 vagas;

c) Unidade Jacareí: 6 vagas;

d) Unidade São Sebastião: 3 vagas.

XXIII - Defensoria Pública Regional do Vale do Ribeira

a) Unidade Registro: 4 vagas.

XXIV - Defensoria Pública Regional da Infância e Juventude:

a) Unidade Infância e Juventude: 15 vagas

XXV- Defensores Públicos de Macrorregião:

a) Macrorregião 1 (Regionais da Capital): 39 vagas;

b) Macrorregião 2 (Regionais Guarulhos e Mogi das Cruzes): 5 vagas;

c) Macrorregião 3 (Regionais Osasco e ABCD): 6 vagas;

d) Macrorregião 4 (Regionais Taubaté e São José dos Campos): 2;

e) Macrorregião 5 (Regionais Vale do Ribeira e Santos): 0 vaga;

f) Macrorregião 6 (Regionais Campinas, Jundiaí e Sorocaba): 3 vagas;

g) Macrorregião 7 (Regionais Bauru, Ribeirão Preto e São Carlos): 6 vagas;

h) Macrorregião 8 (Regionais Araçatuba e São José do Rio Preto): 0;

i) Macrorregião 9 (Regionais Marília e Presidente Prudente): 0.

Artigo 2º - Os locais de atuação previstos no artigo anterior serão denominados “Defensorias Públicas” e numerados ordinalmente, até o número de vagas correspondente, em cada

Defensoria Pública Regional e no âmbito de cada Unidade.

Art. 3º - As vagas originalmente previstas como itinerantes passam a ser incluídas no âmbito das respectivas Regionais da Defensoria Pública, sem definição da Unidade de atuação.

Art. 4º - Os Defensores Públicos classificados nas Macrorregiões deverão ser designados por ato do Defensor Público Geral para atuação em qualquer das Unidades pertencentes às Regionais da respectiva Macrorregião da Defensoria Pública do Estado.

§ 1º. Os Defensores Públicos classificados nas Macrorregiões substituirão, preferencialmente, Defensores Públicos afastados para o exercício de cargo ou função junto à Administração Superior, aos Núcleos Especializados e nas hipóteses previstas no artigo 150, I, II, III, IV, V e VII, da Lei Complementar Estadual 988/06, assim entendidos como afastamentos perenes, sendo que suas atribuições serão as mesmas dos Defensores Públicos afastados.

§ 2º. Na ausência de afastamento perene a ser substituído, poderá o Defensor Público classificado na Macrorregião ser designado para substituir afastamentos não eventuais, assim entendidos aqueles decorrentes de licenças, excetuada a licença-prêmio.

§ 3º. Não havendo hipótese de designação na forma dos §§ 1º e 2º, poderá o Defensor Público classificado na Macrorregião ser designado para substituição de afastamentos eventuais, nestes incluídos aqueles decorrentes de férias e licença-prêmio.

§ 4º. O deslocamento temporário de Defensor Público classificado em Macrorregião para Macrorregião diversa dependerá de sua expressa concordância, para o atendimento de situação específica e mediante ato devidamente fundamentado.

§ 5º. A alteração da designação a que se refere o caput será realizada por ato da Defensoria-Geral, a ser submetido à imediata análise e eventual ratificação pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 6º. Até que sobrevenha decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, será devida diária ao Defensor Público classificado na Macrorregião pela designação para atuar em sede diversa da inicialmente definida.

Artigo 5º - A fim de compatibilizar o número de cargos de cada Macrorregião com o número de afastamentos perenes, na hipótese de vacância do cargo em razão de remoção poderá ocorrer a extinção do respectivo cargo, implicando a imediata criação de cargo na Macrorregião que possuir número de cargos inferior ao número de afastamentos perenes.

(Artigo renumerado com redação dada pelo Ato Normativo DPG 91, de 08-08-2014).

Art. 6º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

(Artigo acrescentado pelo Ato Normativo DPG 91, de 08-08-2014).

Disposições Transitórias

Artigo 1º - Duas das vagas da Unidade JECRIM/DIPO, da Regional Criminal da Capital, ficam destinadas, até a criação da Unidade JVD, para atuação na Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Central da Comarca da Capital, sendo uma das vagas com atribuição em favor da vítima, nos termos do art. 28 da Lei 11.340/06, e a outra em prol do acusado.

Art. 2º - Em vista do processo de descentralização do segundo atendimento da Capital, ficam extintos 4 (quatro) cargos da Unidade Plantão Cível da Regional Central da Capital, sendo que a

declaração de extinção somente ocorrerá por ocasião da vacância dos respectivos cargos. Parágrafo único. A extinção dos 2 (dois) últimos cargos de que trata o caput implicará a criação de 2 (dois) novos cargos na Unidade Fazenda Pública da Regional Central da Capital, cujo provimento dar-se-á mediante remoção.

Art. 3º- Enquanto não efetivado o procedimento previsto no artigo 2º das Disposições Transitórias do presente ato, haverá a designação precária de 2 (dois) Defensores Públicos lotados na Unidade Plantão Cível para atuação na Unidade Fazenda Pública.

Ato Normativo 16, de 25-05-2009 (consolidado)

Dispõe sobre a classificação dos Defensores Públicos em seus respectivos locais de atuação.

Considerando a necessidade de proceder à classificação dos Defensores Públicos nas diversas Unidades e Regionais da Defensoria Pública do Estado;

Considerando o disposto nas Deliberações CSDP 04, de 09-06-2006, 21, de 22-09-2006, e 103, de 21-11-2008, que criaram, no âmbito da Segunda e da Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais, as respectivas Regionais e Unidades;

Considerando que a inamovibilidade constitui uma das garantias dos membros da Defensoria Pública do Estado, nos termos do disposto no art. 160, II, da Lei Complementar estadual 988/06;

Considerando a necessidade de uniformizar e melhor definir as atribuições dos Defensores Públicos;

O Defensor Público-Geral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 106 da Lei Complementar 988, de 09-01-2006, resolve:

Artigo 1º - Os Defensores Públicos ficam classificados em seus respectivos locais de atuação, em conformidade com os Anexos I e IV do presente Ato Normativo.

§ 1º – A classificação observará numeração ordinal, conforme o número de vagas do respectivo local de atuação e a antiguidade do Defensor Público na Instituição, nos termos do parágrafo único do art. 109 da LC 988/06.

§ 2º - O Anexo I corresponderá aos Defensores Públicos classificados em Unidades de Defensoria Pública Regional.

§ 3º - Caberá ao Conselho Superior da Defensoria Pública fixar as atribuições dos locais de atuação.

Artigo 2º - Os Defensores Públicos classificados nas Macrorregiões, conforme anexo IV, deverão ser designados por ato do Defensor Público-Geral para atuação em qualquer das Unidades pertencentes às Regionais da respectiva Macrorregião da Defensoria Pública do Estado.

§ 1º. A designação a que se refere o caput deverá observar o rol de preferências definido pelo artigo 4º e seus parágrafos do Ato Normativo DPG 15/2009.

§ 2º. A alteração da designação a que se refere o caput será realizada por ato da Defensoria-Geral, a ser submetido à imediata análise e eventual ratificação pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 3º. Até que sobrevenha decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, será devida diária ao Defensor Público classificado na macrorregião pela designação para atuar em sede diversa da inicialmente definida.

Artigo 3º - A fim de compatibilizar o número de cargos de cada Macrorregião com o número de afastamentos perenes, na hipótese de vacância do cargo em razão de remoção poderá ocorrer a

extinção do respectivo cargo, implicando a imediata criação de cargo na Macrorregião que possuir número de cargos inferior ao número de afastamentos perenes. (Acrescentado pelo Ato Normativo DPG 91, de 08-08-2014).

Artigo 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Artigo renumerado pelo Ato Normativo DPG 91, de 08-08-2014).

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - Os Defensores Públicos classificados em Defensoria Pública Regional, conforme anexo II, poderão ser alocados para atuar em qualquer das respectivas Unidades, por ato do Defensor Público-Geral do Estado.

§ 1º – Até que sobrevenham os atos referidos no caput, os Defensores Públicos classificados em Defensoria Pública Regional ficam alocados para atuar na forma do Anexo III deste Ato Normativo.

§ 2º - Os cargos de que trata o caput do presente artigo, por ocasião da vacância, serão transformados em cargos de Defensor Público de Macrorregião, classificando-se-os na Macrorregião correspondente.

Artigo 2º - Os cargos de Defensor Público de Defensoria Pública-Geral ficam transformados em cargos de Defensor Público de Macrorregião, classificando-se-os nas respectivas macrorregiões nas quais seus titulares estão designados para atuar.

Parágrafo único - Os cargos a que se refere o caput serão numerados, ordinalmente, conforme a Macrorregião de sua classificação.

Para acessar os anexos, clique aqui

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-08-2015

Convocando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC 988/06, os Defensores Públicos abaixo nomeados para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participarem de atividade relativa ao Curso de Formação Continuada, promovida pela Escola da Defensoria Pública, no dia 21-08-2015, das 8h30 às 17h30 no auditório do prédio sede da Defensoria Pública do Estado, situado na Rua Boa Vista, 200, Térreo – São Paulo- SP:

Adriana Vinhas Bueno; Aline do Couto Celestino; Aline Munhoz Seixas Valese; Aline Prado Silva; Arianne Kwon Ieiri; Bruno Vinicius Stoppa Carvalho; Carla Battistetti Medeiros Basoli; Carlos Eduardo Saltini Filho; Caroline Ferreira da Cunha; Daniel Durvault Roitberg; Daniela Franco Lara; Danielle Mitie Kita; Douglas Schauerhuber Nunes; Elizangela Oliveira dos Santos; Fernanda Simoni; Hamilton Neto Funchal; Jessica Maria Benedetti; Joao Finkler Filho; Jose Victor Ramos Nogueira; Joyce Santos de Oliveira Palma Resende; Laura Sarti Cortes; Leonardo dos Santos Gonzales; Leticia de Mattos Brito Sales; Leticia de Souza Branquinho; Liane Silveira Moreira; Liliane Mageste Barbosa; Luana Barbosa Oliveira; Luana Trino de Medeiros; Maria Auxiliadora Santos Essado; Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro; Natalia Nissia Nogueira Seco; Nayara Rocha Rincon; Paula Manzella Romano; Priscila Morgado Cury; Rafael Bresciani Marracini; Rafael Gomes Bedin; Raul Carvalho Nin Ferreira; Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva; Ruanie Camile Lopes; Victor Luiz Oliveira da Paz; Vinicius Conceicao Silva Silva; Wlamyr Gusmao Junior.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-08-2015

Convocando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC 988/06, os Defensores Públicos abaixo nomeados para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participarem de atividade relativa ao Curso de Formação Continuada, promovida pela Escola da Defensoria Pública, no dia 04-09-2015, das 8h30 às 17h30 no auditório do prédio sede da Defensoria Pública do Estado, situado na Rua Boa Vista, 200, Térreo – São Paulo- SP:

Akira Koza Palmieri; Alberto Zorigian Goncalves de Souza; Amanda Grazielli Cassiano Diaz; Andre Paulo Francisco Fasolino Menezes; Andrea Castilho Nami Haddad Barreto; Artur Rega Lauandos; Bruno Amartielo Medola; Camila Galvao Tourinho; Carlos Roberto Isa; Carolina Costa Fiaes Bicalho; Cristiane Penhalver Jensen; Cynthia Pinto de Mendonca; Daniela Sanches Ita Ferreira; Danilo Pereira Leite; Davi Quintanilha Failde de Azevedo; Debora Machado Cavalcante; Diego Rezende Polachini; Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas; Erika Doria dos Santos; Felipe Augusto Peres Penteado; Felipe de Castro Busnello; Felipe Pereira Magalhaes; Fernanda Maria de Lucena Bussinger; Gisele Souto Durante; Gustavo Goldzveig; Gustavo Samuel da Silva Santos; Gustavo Siqueira Marques; Isabela Halley Hatty; João Felipe Belem Gouvêa Reis; Joemar Rodrigo Freitas; Juliana Toyoshima Bueno; Julio Camargo de Azevedo; Laura Joaquim Taveira; Leonardo Dias Yamaguchi; Ligia Mafei Guidi; Luan Campos Boldrini; Mariana Teixeira Zequini; Priscila Aparecida Lamana Diniz; Rafael Barcelos Tristao; Rafael de Paula Eduardo Faber; Rafaela Comunale Aleixo; Rafaela Gasperazzo Barbosa; Renata Manzoni Bernardi; Ricardo de Sant Anna Valenti; Rodrigo Augusto Costa de Oliveira Santos; Tales Pataias Ramos; Vitor Jose Tozzi Cavina; Wild Afonso Ogawa Filho; Yasmin Oliveira Mercadante Pestana; Tadeu Jose Migoto Filho; Ana Carolina Carneiro Barde Bezerra; Ana Carolina Cintra Franco; Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan; Eduardo Queiroz Carboni Nogueira; Giancarlo Silkunas Vay; Guilherme Feccini Gaona; Gustavo Samuel da Silva Santos; Helena de Lacerda Rodrigues Lage; Helena Lahtermaher Oliveira; Joao Paulo Bonatelli; Leonardo Biagioni de Lima; Luis Felipe Dias; Mariana Carvalho Nogueira; Mariana Ferreira Cavalcante; Peter Gabriel Molinari Schweikert; Renata Moura Goncalves; Sun Yue; Thiago Monteiro Pereira.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14-8-2015

Tornando sem efeito, a designação da Defensora Pública Mariana Melo Bianco para atuar, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, nas audiências de custódia, a serem realizadas no Complexo Judiciário “Ministro Mário Guimarães”, na Capital, no período de 10 a 28-08-2015, conforme Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral, de 06-08-2015, publicado no D.O.de 07-08-2015.

Designando, nos termos do artigo 1º, I, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 c. c. o Ato do Segundo Subdefensor Pública-Geral do Estado, de 30-07-2015, publicado no D.O. de 01-08-2015, o Defensor Público Douglas Ribeiro Basilio para atuar, com prejuízo das atribuições ordinárias, nas audiências de custódia, a serem realizadas no Complexo Judiciário “Ministro Mário Guimarães”, no período de 10 a 28-08-2015.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17-08-2015

Deferindo:

com fundamento no artigo 1º, II, “e”, do Ato da Defensora Pública-Geral, de 14-02-2014,

publicado no D.O. de 15-02-2014 c/c artigos 25 e 164, XII, da LCE 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no processo da Terceira Subdefensoria 7146/2015, o pedido de autorização da Defensora Pública Nayara Rocha Rincon para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções. com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato da Defensora Pública-Geral, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 c/c artigos 25 e 164, XII, da LCE 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no processo da Terceira Subdefensoria 7145/2015, o pedido de autorização do Defensor Público Alberto Zorigian Gonçalves de Souza para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Extrato da Pauta da 02ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 12-08-2015

Local: via e-mail institucional (conselho@defensoria.sp.gpv.br)

Ordem dos trabalhos:

I. Quarta-feira: - Envio de pauta aos Conselheiros

II. Sexta-feira: - Publicação da Pauta Virtual (02 dias de manifestação)

III. Quarta-feira: - Julgamento Virtual (12/08/2015)

IV. Segunda-feira: - Prazo limite para envio do voto pelo relator e concordância dos demais Conselheiros (17/08/2015).

V. Sexta-feira: - Publicação do Extrato Virtual (18/08/2015)

Ordem do Dia

CSDP 573/15

Interessada: EDEPE

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "IV encontro nacional de antropologia do direito - ENADIR", a ser realizado no período de 25 a 28-08-2015.

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o afastamento dos seguintes servidores/as: Gustavo Sckadt Domingos, Melina Machado Miranda, Marilene Alberini, e nos termos do enunciado CSDP 04, indeferir o afastamento da Defensora Pública Jessica Maria Benedetti.

CSDP 577/15

Interessada: EDEPE

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "21º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCRIM", a ser realizado no período de 25 a 28-08-2015.

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o afastamento dos seguintes Defensores/as Públicos/as: Daniele Cristina Barbatto, Glauco Mazetto Tavares Moreira, Maira Coraci Diniz, Monica de Melo, Luiz Otavio Contim Ferratto, Patricia Luciola Dias de Moraes, Camila Galvão Tourinho, Mariane Vinche Zampar, Paulo Arthur Araujo Lima Ramos, Luana Pereira do Amaral, Carolina Costa Fiães Bicalho, Daniela Sanchez Ita Ferreira e Akira Koza Palmieri.

CGDP CAEP 054/13 (3º e 4º relatório)

Interessado/a: Ivan Gomes Medrado

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Neto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o 3º e o 4º relatório semestral e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP 057/13 (3º e 4º relatório)

Interessado/a: Jordana Matos Nunes Rolim

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, converter o julgamento do processo em diligência, a fim de expedir ofício à Escola da Defensoria Pública do Estado.

CGDP CAEP 073/13 (3º e 4º relatório)

Interessado/a: Marcos Vinicius Manso Lopes Gomes

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o 3º e o 4º relatório semestral e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP 096/13 (3º e 4º relatório)

Interessado/a: Ricardo Augusto Paganucci Lodi

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o 3º e o 4º relatório semestral e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP 004/13 (3º e 4º relatório)

Interessado/a: Allan Ramalho Ferreira

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, converter o julgamento do processo em diligência, a fim de expedir ofício à Escola da Defensoria Pública do Estado.

CGDP CAEP 003/12 (5º relatório)

Interessado/a: Estela Waksberg Guerrini

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o 5º relatório semestral, e encaminhar à Defensoria Pública-Geral para expedição do ato homologatório de confirmação do interessado na carreira de Defensor Público do Estado.

CGDP CAEP 071/13 (3º e 4º relatório)

Interessado/a: Marcelo Dayrell Vivas

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, converter o julgamento do processo em diligência, a fim de expedir ofício à Escola da Defensoria Pública do Estado.

CGDP CAEP 035/13 (3º e 4º relatório)

Interessado/a: Eduardo Terração

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Horácio Xavier Franco Neto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, converter o julgamento do processo em diligência, a fim de expedir ofício à Escola da Defensoria Pública do Estado.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar da Administração, de 17-8-2015

Tornando sem efeito, o ato de credenciamento de 08-07-2015, publicado, no D.O. de 09-08-2015, dos seguintes estagiários de direito: Flavia Aline de Campos Miranda RG: 29.655.965-9; em virtude de credenciamento indevido.

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 17-8-2015

Credenciando:

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado – Regional Mogi das Cruzes – Unidade Itaquaquecetuba, período matutino, o(s) estudante(s) de direito: Claudinei Moreira 18.084.684-X; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado – Regional Grande ABCD – Unidade Diadema, período matutino, o(s) estudante(s) de direito: Rosangela Alexandre da Costa RG: 18.412.619-8; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado – Regional Adm Superior – Unidade Adm Superior, período matutino, o(s) estudante(s) de direito: Flavia Aline de Campos Miranda RG: 29.655.965-9; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Bauru – Unidade Bauru, período vespertino, o(s) estudante(s) de direito: Beatriz Lopes Thomazini Neves RG 461942690; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de

10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Santos, Unidade Santos, período matutino, o(s) estudante(s) de direito: Geime Cristina Pupo RG 29249787-8; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado – Regional de São Jose dos Campos, período vespertino, o(s) estudante(s) de direito: Juliana Martins da Silva RG 489838911; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, CREDENCIA, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Marília, Unidade Marília, período vespertino, o(s) estudante(s) de direito: Lilian Aniceto dos Santos RG 472944976; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

Comunicado

Processo: 4264/2012

Interessado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Assunto: Locação de imóvel – Caraguatatuba

Novamente a proprietária do imóvel solicita a postergação do prazo de entrega do imóvel, previsto para o dia 18-08-2015, alegando diversos problemas para a finalização dos serviços e entrega do prédio. Relata dificuldades para a construção do reservatório de água conforme estava previsto no projeto, tendo que realocar o mesmo, e, além disso, o atraso para finalização de diversos pontos da obra, como colocação de piso, pintura, forro, louças e materiais elétricos, impossibilitando a conclusão da obra no tempo necessário.

O relatório elaborado pelos técnicos da Defensoria Pública (fls. 521/524), após visita realizada na obra em andamento, também menciona o atraso de obra nos mesmos pontos abordados pela locadora, além de abordar a parte documental necessária para a efetiva ocupação e entrega do imóvel.

Nota-se todo o empenho da locadora para concluir a obra no tempo determinado, sendo que o atraso verificado foi ocasionado por problemas alheios a sua vontade.

O fato de a empresa atrasar na entrega do imóvel não resultará em prejuízos à Defensoria Pública, uma vez que o imóvel não foi recebido e, portanto, não iniciou o pagamento dos alugueres. Ademais o imóvel precisa ser finalizado de acordo com o projeto apresentado para a efetiva ocupação da Unidade, no intuito de proporcionar atendimento adequado à população de Caraguatatuba.

Em face do exposto, autorizo a dilação de prazo solicitada, ficando prorrogada a entrega do imóvel até o dia 18-10-2015.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho da Diretora Técnica Substituta do Departamento, de 17-8-2015

Convocando, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (Rua Boa Vista, 103 – 06º andar – Centro/SP), para esclarecimentos referente ao estágio probatório: - Aarão Vinicius Dias Silva, RG 33969393 - 9, no dia 24-08-2015 às 10h30.

Despacho da Diretora Técnica Substituta do Departamento, de 17-8-2015

Convocando, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (Rua Boa Vista, 103 – 06º andar – Centro/SP), para orientação referente ao estágio probatório: - Guilherme de Oliveira Santos, RG 47296016 - 7, no dia 19-08-2015 às 10h.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Reajuste de Contrato

Proc. 4965/2013 - Com fundamento na Cláusula Décima Terceira do Contrato 65/2014, firmado em 27-06-2014 com vigência a partir de 27-06-2014, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6544/89 e suas respectivas alterações e de acordo com a competência a mim delegada, AUTORIZO o reajuste dos preços contratados, a vigorar no período de 27-06-2015 a 26-06-2016, em favor da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, conforme demonstrativo de cálculo anexado no processo acima.